

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOMEADA PELA PORTARIA CMI Nº 044/2022

SERVIDORA AVALIADA: ANDREZA RICHARTZ DE ALMEIDA

CARGO: CONTADORA

Senhor Presidente,

Considerando o Art. 9º e o Art. 13. da Lei Complementar nº 1.145, que tratam, dentre outros assuntos temas, do Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Imbituba;

Considerando as normas constantes na Lei Complementar nº 4.145/2012, que cria a Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba;

Considerando as normas constantes da Resolução nº 01/2015, que dispõe sobre os procedimentos de Promoção por Merecimento; e

Considerando ainda a Portaria CMI nº 044/2022 que nomeou os membros desta Comissão:

Resolveu esta Comissão:

Prestar a presente avaliação, buscando subsídios no cartão ponto e na pasta funcional da servidora supracitada, de forma que fosse verificada a existência de alguma inserção gravosa e/ou desabonadora que pudesse respaldar ou não o preenchimento dos quesitos de avaliação instituída.

Verificar, conforme a Lei 1.145/1991, as atribuições do Cargo solicitante, e se as atividades exercidas pela servidora em epígrafe vão ao encontro de suas atribuições legais.

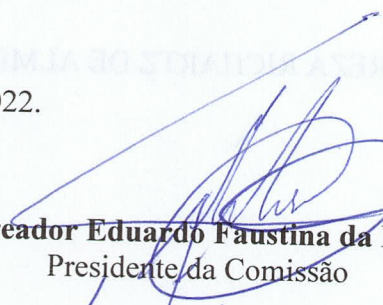
Solicitar ao superior hierárquico da servidora ora avaliada que procedesse a avaliação de desempenho desta, nos termos do §6º do Art. 1º, da Resolução nº 001/2015;


Após, verificou-se que fora juntada Certidão do Departamento Administrativo, em que declara não haver nenhuma falta desabonadora e/ou gravosa na ficha funcional da servidora, anexando, inclusive, os Certificados dos cursos realizados no período ora analisado.

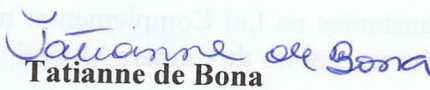
Por fim, analisou-se a “Avaliação do empregado” (Anexo III da Resolução nº 001/2015), encaminhando a esta Comissão pelo Chefe do Departamento, em que a servidora em questão atingiu 30 pontos (de 30 possíveis).

Sendo assim, verificadas todas as informações pertinentes, resolveu esta Comissão propor ao Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, que conceda a promoção por merecimento à servidora supracitada, por ter auferido a pontuação necessária para a concessão conforme critérios estabelecidos pela legislação pertinente.

Imbituba, 06 de dezembro de 2022.


Vereador Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da Comissão


Vereador Leonir de Sousa
Membro


Tatianne de Bona
Membro